



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/85

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar os lotes urbanos n.ºs 1, 2, 3, 6, 7, 11 e 12 da Quadra n.º 61, com área total de 5.000 m², de propriedade desta Municipalidade, pelas Quadras n.ºs 150 e 151, com área total de 10.000 m², de propriedade da Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda.

Art. 2º - A presente permuta, será por valor igual.

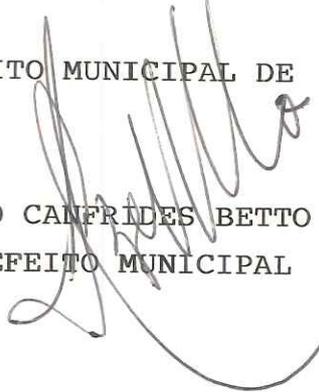
Art. 3º - As despesas decorrentes com escrituração e registro dos imóveis correrão por conta de cada um.

Art. 4º - Fará parte integrante da presente lei, o Laudo e a Ata de Avaliação dos imóveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 26 de novembro de 1.985.


DANIEL MURARO
SECRETÁRIO


JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTITUÍDA PELA

PORTARIA Nº 26/85, DE 05-11-85

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecientos e oitenta e cinco, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 26/85, de 05-11-85, composta pelos seguintes membros: ELOY GENÉSIO PINHEIRO, EDILO DREHMER, ELECIR CARMINATTI e o Presidente ELIZIO PRATI, com o fim específico de fazer uma avaliação para permuta dos lotes nºs 1, 2, 3, 6, 7, 11 e 12 da quadra nº 61, perfazendo uma área total de 5.000 m², de propriedade desta municipalidade, pelas quadras - nºs 150 e 151, perfazendo uma área total de 10.000 m², de propriedade da Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda, todos pertencentes ao perímetro urbano de Céu Azul. Munidos de um mapa, foram até o local dos imóveis, que após analisadas as localizações e a utilização dos mesmos, concluíram avaliar por uma permuta de igual valor.

Em seguida ficou o Presidente da Comissão, Sr. Elizio Prati, autorizado a elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o respectivo LAUDO DE AVALIAÇÃO. Concedido o tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 1.985, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 26/85, de 05-11-85, composta pelos seguintes membros: Eloy Genésio Pinheiro, Edilo Drehmer, Elecir Carminatti e o Presidente - Elizio Prati, para o fim específico de fazer uma avaliação para a permuta dos lotes nºs 1, 2, 3, 6, 7, 11 e 12, perfazendo uma área total de 5.000 m², da quadra nº 61 de propriedade desta Municipalidade, pelas quadras nºs 150 e 151, perfazendo uma área total de 10.000 m², de propriedade da Cooperativa Agropecuária 'Três Fronteiras Ltda, todos pertencentes ao perímetro urbano de Céu Azul, do que foi lavrada ata, cuja cópia está anexa.

Analisado por todos a situação dos imóveis e sua utilização, chegamos a conclusão e os avaliamos por uma permuta de igual valor.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente

ELIZIO PRATI
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26/85

JOÃO CANFRIDES BETTO, Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Instituir uma Comissão de Avaliação de Imóveis para a permuta dos Lotes 1, 2, 3, 6, 7, 11 e 12 da quadra nº 61 de propriedade desta municipalidade pelas quadras nºs 150 e 151 de propriedade da Cooperativa Agrópecuária Três Fronteiras Ltda que será composta pelos seguintes cidadãos:

PRESIDENTE: Elizio Setembrino Prati

MEMBROS : Elecir Carminatti

Edilo Drehmer

Eloy Genésio Pinheiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU

AZUL, aos 05 de novembro de 1.985.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

SE - 01891/85.

5 de novembro de 1985.

João Canfrides Beto

DD. Prefeito Municipal da Cidade de Céu Azul
Céu Azul - Pr.



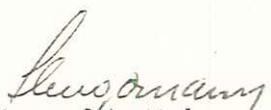
Senhor Prefeito:

Reportando-nos ao ofício de nº 243/85, expedido em data de 23 de outubro do corrente ano, pelo ilústre chefe do executivo municipal, o qual foi alvo de nossa melhor atenção, e, em virtude da proposta ali mencionada ter sido submetida ao Conselho de Administração desta Cooperativa, é com satisfação que lhe comunicamos haver, tal proposta, sido devidamente aprovada.

Assim sendo vimos pela presente ratificar a autorização do Conselho de Administração desta Cooperativa, no sentido de se proceder a referida permuta das quadras 150 e 151, de propriedade desta e próximas à sua unidade Industrial, pelos lotes nºs 1,2,3,6,7,11 e 12 da quadra nº 61, também localizados nas proximidades daquela unidade Industrial e de propriedade do município, pendente, agora, apenas do consentimento da Câmara Municipal.

Sem outro particular para o momento, antecipamos nossos melhores agradecimentos, valendo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Saudações Cooperativistas.


Hugo Leopoldo Heinzmann
Diretor Vice-Presidente

DIRETORIA/CB.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :- Constam os Lotes Urbanos n.ºs 1, 2, 3, 6, 7, 11 e 12, todos da Quadra n.º 61 (Sessenta e um), com a área de 5.000 m². (Cinco mil metros quadrados), confrontando no conjunto:- ao NORTE, com a Rua Florianópolis; ao SUL, com a Rua Curitiba e parte dos lotes 8 e 13, da mesma quadra; a LESTE, com os lotes n.ºs 4, 13, 14 e 8, da mesma quadra, e a OESTE, com a Rua São Luiz; b) Lote Urbano n.º 7 (sete), da quadra n.º 68 (sessenta e oito), com a área de 700 m². (Setecentos metros quadrados), confrontando:- ao NORTE, com o lote n.º 12; ao SUL, com a Rua Curitiba; a LESTE, com o lote n.º 8, e a OESTE, com o lote n.º 6, todos da mesma quadra; c) - Lote Urbano n.º 5 (cinco), da quadra n.º 19 (Dezenove), com a área de 700 m². (Setecentos metros quadrados), confrontando:- ao NORTE, com a Av. Aurora; ao SUL, com o lote n.º 13; a LESTE, com a Av. Marechal Candido Rondon, e a OESTE, com o lote n.º 4, todos da mesma quadra, e finalmente, d) - Lote Urbano n.º 5 (cinco), da Quadra n.º 173, com a área de 700 m². (Setecentos metros quadrados), confrontando:- ao NORTE, com a Rua São Salvador; ao L, com o lote n.º 13; a LESTE, com a Rua Duque de Caxias, e a OESTE, com o lote n.º 4, todos da mesma quadra, - sendo que os lotes acima descritos, estão situados no Perimetro Urbano da cidade de Céu Azul, desta Comarca.-

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição n.º 3.031, deste Ofício.-

PROPRIETARIO :- MUNICIPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito Publico, com GGC. n.º 76.206.473/0001-81.- Matelândia, 24 de Novembro de 1982. *Brigida*. Oficial.

AV-1/7009 = Transferidos os Lotes Urbanos n.ºs 5, da quadra n.º 19, e n.º 5, da quadra n.º 173, tendo sido aberto Matrículas próprias para os mesmos, sob n.ºs 7010 e 7011, respectivamente. Dou Fé.. Matelândia, 24/nov/82. *Brigida*. Oficial.

AV-2/7009 - Em virtude de Permuta, foi aberto Matrícula própria para o lote n.º 7, desta Matrícula. Dou Fé. Matelândia, 03 de Junho de 1983. *Brigida*. Oficial. Quadra n.º 68 - Mat. n.º 7.513.

"REGISTRO DE IMÓVEIS"

MATELÂNDIA - PARANÁ

A presente Fotocópia é cópia fiel do documento a que se refere neste Cartório.

Matelândia, 05 de 11 de 1985

Brigida
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BRIGIDA AP. PEREIRA LIMA -

- OFICIAL -

- TEREZINHA SOB. BELINCANTA -

- ESC. JURAMENTADA -

MATELÂNDIA - PARANÁ